

- XII - Thiago Fini Kanashiro - Agel;
XIII - Lílian de Mesquita Silva - Agel;
XIV - Daniela Andrade Santiago - SAD;
XV - Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva - SAD; e
XVI - José Gomes de Almeida Júnior - SAD.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2020, às 19:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1413482&crc=622E2411)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1413482&crc=622E2411](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1413482&crc=622E2411), informando, caso não preenchido, o código verificador 1413482 e o código CRC 622E2411.

[2020.00.000006132-2](#)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES. CAPACITAÇÃO

Portaria TSE nº 616 de 25 de agosto de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2016.00.000008137-2](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - fiscais titulares:

- a) Ana Cláudia Chagas Estelita Lins;
- b) Paulo Renato Thummerer Nicolini; e
- c) Marcelo Moraes de Souza.

II - fiscais suplentes:

- a) Adelson Francisco de Araújo Júnior;
- b) José Carlos Torres;
- c) Simone Gonçalves Nardes Lima; e
- d) Maria Angelica Ramiro Silva Pieroni.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 1015, de 23 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2020, às 19:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1413558&crc=565E9B7B)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1413558&crc=565E9B7B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1413558&crc=565E9B7B), informando, caso não preenchido, o código verificador 1413558 e o código CRC 565E9B7B.

[2016.00.000008137-2](#)